



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 12 de junho de 2019.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada/prestação de serviços/proposta comercial para a prestação dos serviços de fundação de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do GEF-Pró Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “**GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas**”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Projeto GEF Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo *Global Environment Facility* – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto.

A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) tem como função principal executar as atividades do componente 1 do projeto, relacionadas às avaliações do estado de conservação das espécies da fauna, elaboração e execução dos Planos de Ação Nacional (PANs), gestão da informação e capacitação. Também participará das ações do componente 3, nas atividades Manual Operacional relacionadas à Rede de prevenção e controle de espécies exóticas invasoras e ao sistema de alerta e detecção precoce.

Dentro deste contexto faz-se necessária a contratação de uma “fundação de apoio” para concessão de bolsas de apoio técnico e científico viabilizando assim, as operações do ICMBio dentro das demandas e atribuições estabelecidas conforme Plano Operativo Anual aprovado na reunião do comitê executivo de 08/08/2018.

2. OBJETIVO

Contratação de uma fundação de apoio para concessão de bolsas de apoio técnico e científico para viabilizar a implementação do GEF-Pró Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

3. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- a) Comprovar pelo menos 03 anos de experiência em projetos na área de Meio Ambiente.
- b) Ser instituição de apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.
- c) Possuir capacidade técnica na execução do controle administrativo e financeiro das bolsas concedidas, mediante atestado de capacidade técnica, fornecida por tomador de serviços da contratada.
- d) Constar no Estatuto da contratada o objetivo de contratação e fornecimento de bolsas de apoio técnico e científico.
- e) Estar plenamente quites com suas obrigações fiscais.
- f) Apresentar no mínimo uma declaração de bom prestador de serviço.
- g) Possuir toda a documentação necessária para a assinatura de contrato, quais sejam:
 - Prova de inscrição no CNPJ;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal e de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal;
 - Certidão Negativa de Insolvência Civil ou Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
 - Certidão Negativa de Débito perante o INSS e ao FGTS;
 - Certidão perante a Justiça do Trabalho;

- Ato constitutivo ou Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente registrado;
- Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Comprovante de residência do representante legal.

Caso a instituição seja isenta de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido, apresentar a Declaração conforme anexo I.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A fundação contratada deverá apresentar como resultados os seguintes produtos e relatórios, conforme as atividades a serem executadas:

- a) Divulgação, através dos meios que julgar necessário, da chamada de candidatos à seleção para as vagas indicadas, conforme chamada a ser elaborada conjuntamente com a Diretoria de Pesquisa Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO/ICMBio;
- b) Organização e verificação da habilitação dos candidatos para submissão dos currículos para análise do ICMBio;
- c) Avaliações técnicas da seleção dos bolsistas candidatos serão realizadas em conjunto com o ICMBio e Contratada e de acordo com as ações e atividades previstas nos objetivos Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas” e nas atribuições estabelecidas no Plano Operativo Anual (após a análise dos currículos e seleção realizada pelo ICMBio, seguirá para análise e homologação da Contratada quanto aos procedimentos);
- d) Recrutar os bolsistas selecionados para encaminhamento da documentação necessária à efetivação do Contrato de Concessão de Bolsa;
- e) Responsabilizar-se pela elaboração e formalização dos Contratos de Concessão de Bolsa junto aos bolsistas selecionados;
- f) Responsabilizar-se pela conferência e análise da documentação exigida para o Contrato de Concessão de Bolsa;
- g) Garantir que todos os bolsistas assinem os respectivos Contratos de Concessão de Bolsa;
- h) Efetivar, sempre que necessário, e a pedido da coordenação do Projeto, cancelamento ou substituição de bolsas e bolsistas.

OBSERVAÇÃO: Substituições e cancelamentos podem ocorrer a qualquer tempo. Os valores devidos serão pagos proporcionalmente ao período de atividade cumprido. A responsabilidade de informar as alterações é do ICMBio.

- i) Solicitar à contratante até o 17º dia de cada mês, adiantamento dos recursos a serem pagos aos bolsistas mediante o envio da seguinte documentação:

- 1) Relação dos bolsistas que receberam bolsas no período, contendo as informações relativas aos locais de atuação de cada bolsista, tipo e nível da bolsa e valor pago a cada bolsista;
- 2) Declarações de cumprimento das atividades dos bolsistas a ser enviada pela DIBIO;
- 3) Comprovante de recebimento da parcela mensal para pagamento aos bolsistas, devidamente assinado pelo representante da instituição (a partir do segundo mês);
- 4) Comprovantes de Pagamentos aos bolsistas que receberam bolsas no mês anterior (a partir do segundo mês).

j) Efetuar o pagamento das bolsas até o quinto dia útil de cada mês.

- k) Acompanhar a entrega dos relatórios semestrais das atividades desenvolvidas por cada um dos bolsistas, conforme cronograma a ser definido pelo ICMBio, com a aprovação dos respectivos orientadores e coordenadores do projeto, e mantê-los organizados e disponíveis em meio digital.
- l) Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar ao ICMBio, de acordo com as vagas demandadas, os relatórios originais recebidos;
- m) Guardar e disponibilizar para consulta do ICMBio, MMA, WWF-Brasil ou FUNBIO, ou ainda para fins de auditoria, toda a documentação relacionada por um período mínimo de 5 anos;
- n) A partir do Segundo mês, elaborar e encaminhar mensalmente ao WWF-Brasil, relatórios e demonstrativos financeiros (prestação de contas) dos pagamentos efetuados a cada um dos bolsistas, no mês anterior. A prestação de Contas deverá abranger:
 - Comprovante de recebimento da parcela mensal para pagamento aos bolsistas, devidamente assinado pelo representante da instituição;
 - Relação dos bolsistas que receberam bolsas no período, contendo as seguintes informações:
 - a) Local de atuação de cada bolsista no ICMBio;
 - b) Tipo e Nível da Bolsa;
 - c) Valor pago.
 - Comprovantes de Pagamentos aos bolsistas que receberam bolsas no mês.
- o) Ao final do contrato a instituição deverá encaminhar a prestação de contas de forma consolidada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

As bolsas serão alocadas na sede do ICMBio em Brasília-DF, bem como, nos Centros de Pesquisa e Conservação sediados em outros estado da federação de acordo com as ações previstas nos objetivos do

Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”. Desta forma, os processos de seleção serão demandados individualmente por cada Unidade contemplada (sede do ICMBio/Centros de Pesquisa), ficando a Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO, em Brasília-DF, responsável pelo acompanhamento e consolidação das informações relacionadas aos processos de seleção.

O ICMBio receberá da Contratada os currículos dos candidatos habilitados para cada uma das vagas, conforme Chamadas Públicas. A DIBIO/ICMBio, por meio dos respectivos coordenadores responsáveis pela demanda de cada chamada, será responsável pela análise técnica dos currículos recebidos, de acordo com os critérios estabelecidos na Chamada Pública. Após a análise dos currículos e seleção realizadas pelo ICMBio, o processo seletivo segue para análise e homologação da Contratada.

Após análise final e aprovação, a Contratada deverá dar publicidade e realizar a contratação dos selecionados.

6. DO VALOR DO CONTRATO

- a) O contrato será firmado para um período de 12 (doze) meses, podendo ser automaticamente renovado até o fim do projeto, inclusive no caso de prorrogação do Projeto.
- b) O valor do contrato será o valor correspondente ao percentual da taxa de administração aplicado sobre o valor estimado de bolsas.
- c) O valor do contrato não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo. Por ser estimado, poderá haver, durante a vigência do contrato, dispêndio inferior a esse valor.
- d) O valor estimado de bolsas servirá de base para a aplicação do percentual da taxa de administração.
- e) O valor estimado de bolsas para o período programado de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.194.000,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil reais)**. Este valor será repassado à Instituição contratada a título de despesas reembolsáveis.

7. FATURAMENTO

A documentação de cobrança da taxa de administração deverá ser emitida em nome do WWF-Brasil.

As Notas Fiscais ou Faturas serão apresentadas mensalmente, devidamente acompanhadas dos documentos que compõem a prestação de contas mensal, devendo ser enviada juntamente com o pedido de adiantamento.

Os pagamentos das taxas de administração serão feitos mensalmente, em 15 dias úteis, após o recebimento e aprovação da prestação de contas pela WWF-Brasil.

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)

O proponente deverá ofertar em sua proposta uma taxa de administração (%), SOBRE O VALOR MENSAL DESEMBOLSADO PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS, como cobrança para o desenvolvimento de todos os serviços elencados nesta solicitação. O valor oferecido deve conter no máximo duas casas decimais. Não serão admitidas taxas simbólicas, irrisórias, ou de valor zero, ainda que esta solicitação não tenha estabelecido limites mínimos.

O valor da taxa de administração deve ser fixo e irremovível pelo período total do contrato e pelo período possível de renovação.

Na taxa de administração deverão estar inclusos todos os impostos e taxas.

9. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de seleção será pela menor taxa de administração mensal ofertada. Somente assinará o contrato a instituição que cumprir o requerido no item 3.

Em caso de empate, o WWF-Brasil se reserva ao direito de selecionar a instituição que tenha comprovado a maior experiência em repasses de bolsas de fomento à pesquisa, através do maior número de bolsas de pesquisa concedidas nos últimos 3 anos.

10. INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E PRAZOS

A proposta deverá conter a Razão Social da empresa, CNPJ, nome do responsável pela Proposta, contatos (e-mail e telefone) e currículo (trabalhos realizados, experiência, etc.). Deverá conter ainda, carta de endereçamento à WWF-Brasil, informando o de acordo para os serviços listados no item 4 (Escopo dos Serviços), o valor da taxa fixa de administração mensal a ser cobrada por esses serviços e a documentação relacionada no item 3.

A proposta deve ser entregue em papel timbrado da empresa pelo serviço de entrega de correspondência (correio/pessoalmente), aos cuidados do Departamento de Compras da WWF-Brasil, no endereço: CLS 114 Bloco D - 35 - Asa Sul, Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70377-540 ou ser enviada para o e-mail: <compras@wwf.org.br>.

Prazo de entrega da proposta: Até o dia 28/06/2019.

Validade da Proposta: 60 dias.

11. DA PREVISÃO DAS BOLSAS

O Projeto “GEF Pró-espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas, iniciado em 2018, terá duração de quatro anos, logo, a ação proposta prevê a aplicação de recursos financeiros para

execução por 12 meses, podendo ser prorrogado até o fim do projeto, com valor anual estimado de R\$ 1.194.000,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil reais), conforme tabela abaixo, mais Taxa de Administração da Instituição contratada.

PREVISÃO DE BOLSAS - 12 MESES					
QTD	TIPO DE BOLSA	NÍVEL DA BOLSA	VALOR/MÊS (R\$)	PERÍODO ESTIMADO (MESES)	TOTAL (R\$)
4	Desenvolvimento Tecnológico em TICs*	A	8.000,00	12	384.000,00
	Desenvolvimento Tecnológico em TICs***	B	6.000,00	12	-
2	Apoio Técnico Científico**	A	6.000,00	12	144.000,00
13	Apoio Técnico Científico	B	4.000,00	12	624.000,00
1	Apoio Técnico Científico	C	3.500,00	12	42.000,00
	Apoio Técnico Científico***	D	3.000,00	12	-
	Apoio Técnico Científico***	E	2.500,00	12	-
	Apoio Técnico Científico***	F	1.200,00	12	-
SUB TOTAL					1.194.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					

* Para o planejamento do primeiro ano do GEF Espécies estão previstas a implementação de 2 bolsas, as demais poderão ser implementadas apenas no segundo ano, de acordo com o Planejamento Operativo Anual do ICMBio.

** Para o planejamento do primeiro ano do GEF Espécies está prevista a implementação de 1 bolsa- nível A, a outra demanda poderá ser implementada no segundo ano, de acordo com o Planejamento Operativo Anual do ICMBio.

*** As bolsas cujo quantitativo não foi indicado para os próximos 12 meses, podem ser solicitadas ao longo contrato, de acordo com o Planejamento Operativo Anual do ICMBio, aprovado pelo Comitê Executivo.

12. ESPECIFICAÇÃO DAS BOLSAS

TIPO DE BOLSA	NÍVEL DA BOLSA	VALOR DA BOLSA (R\$)	REQUISITOS
Desenvolvimento Tecnológico em TICs	A	8.000,00	Desenvolvedor Sênior (pelo menos 06 anos de experiência profissional): aquele que possuir curso técnico profissionalizante ou curso superior na área de informática e outras áreas correlatas, tais como ciência da computação, análise de sistemas, processamento de dados, desenvolvimento de sistemas, com experiência no desenvolvimento de sistemas de informação sobre biodiversidade.
Desenvolvimento Tecnológico em TICs	B	6.000,00	Desenvolvedor Pleno (pelo menos 04 anos de experiência profissional): aquele que possuir curso técnico profissionalizante ou curso superior na área de informática e outras áreas correlatas, tais como ciência da computação, análise de sistemas, processamento de dados, desenvolvimento de sistemas, com experiência no desenvolvimento de sistemas de informação sobre biodiversidade, em projetos utilizando linguagem Java, experiência também linguagem de desenvolvimento web.
Apoio Científico	A	6.000,00	Doutorado em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Oceanologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins, com experiência profissional de pelo menos 03 anos em temas correlatos a atividade a ser desempenhada. É necessária a disponibilidade para viagens.

Apoio Científico	B	4.000,00	Mestrado em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Oceanologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins, com experiência profissional de pelo menos 01 ano em temas correlatos a atividade a ser desempenhada. É necessária a disponibilidade para viagens.
Apoio Científico	C	3.500,00	Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Oceanologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins, experiência profissional de pelo menos 01 ano em temas correlatos atividade a ser desempenhada e especialização lato sensu . É necessária a disponibilidade para viagens.
Apoio Científico	D	3.000,00	Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Oceanologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins, com experiência profissional de pelo 01 ano em temas correlatos a atividade a ser desempenhada. É necessária a disponibilidade para viagens.
Apoio Científico	E	2.500,00	Graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Veterinária, Oceanologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins. É necessária a disponibilidade para viagens.
Apoio Técnico-científico	F	1.200,00	Nível médio ou técnico completo para atividades de campo e laboratório.

13. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados até a data de 18/06/2019. As perguntas deverão ser direcionadas para o e-mail <proespecies@wwf.org.br>.

14. ANEXOS

Modelo de Declaração de isenção de IRP e CSLL



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

